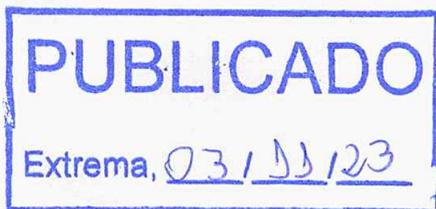


DECRETO n° 4.571

De 03 de Novembro de 2023



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4° da Lei Municipal n° 4.700 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 16610000000

– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, junto à ficha orçamentária de n° 1360 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 25000000000

– Recursos não Vinculados de Impostos (Livre), junto à ficha orçamentária de n° 223 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 25000001002

– Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), junto às fichas orçamentárias de n°s 595 e 656 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4° - Fica incluída a fonte de recursos 26600000000

– Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, junto às fichas orçamentárias de n°s 960, 963, 964, 984 e 999 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5° - Fica incluída a fonte de recursos 26610000000

– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, junto à ficha orçamentária de n° 976 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 289900000000 – Outros Recursos Vinculados – (Outros), junto à ficha orçamentária de nº 1058 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

